



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

PROCURADORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO DO PARANÁ.

JOGO: UN. CAPÃO RASO FC X UBERLÂNDIA EC
CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL – SÉRIE A – ADULTO - 2023
1ª FASE – 1ª RODADA
Data da Partida: 15/07/2023
Horário: 15h30
Local: José Carlos de Oliveira Sobrinho

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 21 do CBJD, com base na inclusa documentação, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, oferecer **DENÚNCIA** contra:

UN. CAPAO RASO FC, Equipe de Prática Desportiva, pois conforme observa-se na súmula anexa, o denunciado não executou os Hinos Nacional e do Estado do Paraná antes de iniciar a partida, conforme determina o art. 62, §1º do RGCNP. **Assim o denunciado praticou o ilícito tipificado no art. 191, III do CBJD.**

UN. CAPAO RASO FC, Equipe de Prática Desportiva, pois conforme observa-se na súmula anexa, o denunciado causou atraso no início da partida. **Assim o denunciado praticou o ilícito tipificado no art. 206 do CBJD.**

Assim, requer o recebimento da presente denúncia elaborada sob o enfoque dos fatos acima descritos e a instauração do processo desportivo, determinando-se a citação e intimação dos Denunciados para sessão de julgamento, e a procedência da pretensão punitiva para condená-los nas penas previstas nos artigos infringidos.

Provará o alegado por todos os meios de prova em direto admitidos, em especial, a oitiva de testemunhas, a súmula e a oitiva do denunciado.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Curitiba, 10 de agosto de 2023

RAFAEL HUMBERTO GALLE
Procurador de Justiça Desportiva